

TERMO ADITIVO Nº 035/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 35/2023 6018.2023/0043573-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de 02 (dois) aparelhos de
eletrocardiograma para UBS Humaitá e UBS
Cambuci, pertencentes à CRS-C, com recursos
oriundos de Emenda Parlamentar Municipal.

VIGÊNCIA: 30 Dias da data da assinatura do Termo.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 13.800,00

NOTA DE EMPENHO nº 52.729/2023

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por

intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conjts 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 035/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica acrescido ao Contrato de Gestão R026/2021, os recursos para despesas, provenientes de Emenda Parlamentar Municipal do Vereador Fernando Holiday, visando a aquisição de **02 (dois) aparelhos de eletrocardiograma que registra as doze derivações e materiais de consumo para utilização dos aparelhos**, para UBS Humaitá e UBS Cambuci, pertencentes à CRS-C, tendo o repasse único no valor de **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais).

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para aquisição de **02 (dois) aparelhos de eletrocardiograma que registra as doze derivações e materiais de consumo**, para UBS Humaitá e UBS Cambuci, pertencentes à CRS-C.

1.3. A contratada tem o prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente termo para aquisição do objeto acima contratado, obedecido o prazo de entrega do fornecedor.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a Nota de Empenho nº **52.729/2023**, no valor supracitado no item 1.1, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.7020.1**

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

Maio/23	TOTAL
R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0043573-1**, conforme relação indicativa abaixo:

- 2.1.1 Portaria Casa Civil 1.2023
- 2.1.2. Ficha de Solicitação do Vereador
- 2.1.3. Formulário de Solicitação de Movimentação Orçamentária
- 2.1.4. Pedido de Movimentação Orçamentária
- 2.1.5. Plano de Trabalho (assinado)
- 2.1.6. Mapa de Cotação
- 2.1.7. Validação STS Sé

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 35/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de Junho de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



Ana Maria Vieira
DPCSS
RF: 554.539.14



Wagner Gonçalves
STS Se
RF: 614.160.9